

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO REGULAMENTAÇÃO INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CIPÓ - BA



DECRETO REGULAMENTAÇÃO INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - CIPÓ - BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Cipó-BA ao serviço de inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no Art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25 da Lei nº 355, de 21 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 285, de 14 de junho de 2021, que trata do serviço de inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Cipó, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções / contrato de consórcio público do consórcio, que autoriza aos Municípios consorciados a gestão associada por meio do consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II – CISAN, de serviços públicos correlatos às finalidades da instituição.

DECRETA:

Art. 1º Delegar a gestão, execução, coordenação, normatização e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal de Cipó -BA ao Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cipó – BA, em 17 de abril de 2024.

José Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

Certificação Digital: DNB7QHx2-Q0QAQ7OK-2RZVESC6-AZAEQJ63

Versão eletrônica disponível em: <http://cipo.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com